



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026

INTRODUÇÃO

A elaboração deste termo de referência é uma etapa essencial para o processo de contratação, exigência do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133 de 21/04/2021. Nesse contexto, o presente termo tem como objetivo realizar uma análise detalhada das peculiaridades da demanda apresentada, de forma clara e objetiva. Essa análise inclui a definição precisa do objeto da contratação, contemplando sua natureza, quantitativos e prazos, além de fornecer uma fundamentação técnica e legal que justifique a necessidade e viabilidade da contratação, servindo como documento base para nortear todas as etapas subsequentes do processo, garantindo que a Administração Pública obtenha o objeto com eficiência e em conformidade com a legislação.

SEÇÃO I – OBJETO²

1.1 Edital de Pregão Eletrônico em sua forma de **REGISTRO DE PREÇOS** para à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, e elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com e sem braço. Este processo destina-se exclusivamente aos municípios consorciados à Concessionária **ENERGISA**. Conforme as especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

1.2 Subseção I.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES

1.3 **DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.

1.4 A **Definição de “P”** é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do “P”.

1.5 **DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa **ENERGISA**. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

1.5.1 Quadro Sinóptico especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE “P”	UNID.	CÓD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	Diversos serviços de eletrificação rural e urbana com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as planilhas do termo de referência, onde descreve os serviços e suas proporcionalidades de acordo com o valor de medida unitário caracterizado pelo “P”.	2.792	UNID.	“P”	R\$ 4.549,66

R\$ 12.702.650,72 (Doze milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos.)

REDE RURAL

Rede primaria trifásica com condutor CAA – Por KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
04 AWG	01	15,5 de “P”	02	15,30 de “P”
02 AWG	03	16,5 de “P”	04	16,30 de “P”
1\0 AWG	05	19,5 de “P”	06	19,30 de “P”
4\0 AWG	07	29,40 de “P”	08	29,20 de “P”
336,4 MCM	09	39,9 de “P”	10	39,5 de “P”

¹ Art. 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133 de 21/04/2021.

² Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a, i”, da Lei n.º 14.133 de 21/04/2021.





Rede primária monofásica com condutor CAA - Por KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
04 AWG	11	11,70 de "P"	12	11,50 de "P"
02 AWG	13	12,70 de "P"	14	12,50 de "P"

DERIVAÇÃO TRIFÁSICA

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
04 AWG	15	0,75 de "P"	16	0,74 de "P"
02 AWG	17	0,85 de "P"	18	0,84 de "P"
1\0 AWG	19	0,95 de "P"	20	0,94 de "P"

DERIVAÇÃO MONOFÁSICA

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
04 AWG	21	0,65 de "P"	22	0,64 de "P"
02 AWG	23	0,70 de "P"	24	0,69 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO
25	1,20 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO
26	1,40 de "P"
ITEM	RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO
27	0,70 de "P"
ITEM	RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFÁSICO
28	0,80 de "P"

REDES URBANAS

Rede aérea, secundário isolado por vão:

REDE	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
Trifásica - 70mm	29	1,30 de "P"	30	1,20 de "P"	31	1,20 de "P"
Trifásica - 120 mm	32	2,30 de "P"	33	2,20 de "P"	34	2,20 de "P"
Monofásica -35 mm	35	0,90 de "P"	36	0,80 de "P"	37	0,80 de "P"
Monofásica -70 mm	38	1,10 de "P"	39	1,00 de "P"	40	1,00 de "P"

Substituição/Modificação de Estrutura

REDE	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
Trifásica	41	0,94 de "P"	42	0,92 de "P"	43	0,92 de "P"
Monofásica	44	0,84 de "P"	45	0,82 de "P"	46	0,82 de "P"



Afastamento de Rede

REDE	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
Trifásica	47	1,40 de "P"	48	1,40 de "P"	49	1,40 de "P"
Monofásica	50	1,30 de "P"	51	1,30 de "P"	52	1,30 de "P"

Ramal de ligação

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
53	0,05 de "P"	54	0,08 de "P"	55	0,10 de "P"

Iluminação pública
Luminária completa com Braço

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
LED 40 W	56	0,30 de "P"	57	0,30 de "P"	58	0,30 de "P"
VS e VMet.100 W	59	0,28 de "P"	60	0,28 de "P"	61	0,28 de "P"
LED 100 W	62	0,40 de "P"	63	0,40 de "P"	64	0,40 de "P"
VS e VMet.150 W	65	0,32 de "P"	66	0,32 de "P"	67	0,32 de "P"
LED 150 W	68	0,45 de "P"	69	0,45 de "P"	70	0,45 de "P"
LED 200 W	71	0,55 de "P"	72	0,55 de "P"	73	0,55 de "P"
VS e VMet. 250 W	74	0,38 de "P"	75	0,38 de "P"	76	0,38 de "P"
VS e VMet 400 W	77	0,60 de "P"	78	0,60 de "P"	79	0,60 de "P"

Iluminação pública
Luminárias para LED SEM Instalação/Substituição do Braço

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA	ITEM	POSTE DE AÇO
LED 40W	80	0,25 de "P"	81	0,25 de "P"	82	0,25 de "P"	83	0,25 de "P"
LED 100W	84	0,35 de "P"	85	0,35 de "P"	86	0,35 de "P"	87	0,35 de "P"
LED 150W	88	0,40 de "P"	89	0,40 de "P"	90	0,40 de "P"	91	0,40 de "P"
LED 200W	92	0,45 de "P"	93	0,45 de "P"	94	0,45 de "P"	95	0,45 de "P"

Instalação / substituição de Braço de iluminação pública

TIPO	ITEM	REFERENCIA
CURTO	96	0,08 de "P"
MÉDIO	97	0,10 de "P"
LONGO	98	0,12 de "P"





Troca de lâmpadas (vapores de sódio, mercúrio, metálico)

LAMPADA	ITEM	REFERENCIA
70 W	99	0,05 de "P"
80 W	100	0,06 de "P"
100 W	101	0,07 de "P"
125 W	102	0,08 de "P"
150 W	103	0,09 de "P"
250 W	104	0,10 de "P"
400 W	105	0,12 de "P"

Troca de reatores (vapores de sódio, mercúrio metálico)

LAMPADA	ITEM	REFERENCIA
70 W	106	0,08 de "P"
80 W	107	0,09 de "P"
100 W	108	0,10 de "P"
125 W	109	0,11 de "P"
150 W	110	0,12 de "P"
250 W	111	0,14 de "P"
400 W	112	0,20 de "P"

Componentes de Acionamento e cabo

TIPO	ITEM	REFERENCIA
Relé Fotoelétrico 10A	113	0,04 de "P"
Base para relé	114	0,03 de "P"
Chave Comando Magnetica 50A	115	0,40 de "P"
Disjuntor termomagnético Bipolar 63A	116	0,08 de "P"
Disjuntor termomagnético Bipolar 80A	117	0,10 de "P"
Disjuntor termomagnético Tripolar 63A	118	0,11 de "P"
Quadro de distribuição para até 4 disjuntores	119	0,04 de "P"
Cabo cobre 1,5mm ² , metro	120	0,01 de "P"
Cabo cobre 2,5mm ² , metro	121	0,02 de "P"
Cabo cobre 4,0 mm ² , metro	122	0,03 de "P"

Troca de Lâmpadas e Reatores em Campo de Futebol/Quadras sem troca dos Projetores (vapores de sódio, mercúrio, metálico)

POTENCIA	ITEM	REFERENCIA
250 W	123	0,60 de "P"
400 W	124	0,80 de "P"
1000 W	125	1,60 de "P"
2000 W	126	1,90 de "P"

Instalação de refletores de LED em Campo de Futebol, Quadras, Praças, Parques, áreas abertas.

POTENCIA	ITEM	REFERENCIA
100 W	127	0,40 de "P"
150 W	128	0,45 de "P"
200 W	129	0,55 de "P"
300 W	130	0,65 de "P"
360 W	131	0,68 de "P"
400 W	132	0,75 de "P"





500 W	133	0,85 de "P"
600 W	134	0,95 de "P"

Rede aérea, primário, protegido por vão:

TIPO	ITEM	POSTE CONCRET O CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
Trifásica – 50 mm	135	1,15 de "P"	136	1,15 de "P"	137	1,15 de "P"
Trifásica –150 mm	138	2,10 de "P"	139	2,10 de "P"	140	2,10 de "P"
Monofásic– 50 mm	141	0,85 de "P"	142	0,85 de "P"	143	0,85 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 7 METROS 300 DAN
144	0,80 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 11 METROS 300 DAN
145	1,00 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 11 METROS 600 DAN
146	1,10 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 12 METROS 300 DAN
147	1,20 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 12 METROS 600 DAN
148	1,50 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 12 METROS 1000 DAN
149	1,80 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 13 METROS 600 DAN
150	2,00 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 13 METROS 1000 DAN
151	2,20 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 15 METROS 600 DAN
152	2,50 de "P"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR/DUPLO T 15 METROS 1000 DAN
153	2,80 de "P"

ITEM	RETIRADA DE POSTE – TRIFÁSICO
154	0,70 de "P"

ITEM	RETIRADA DE POSTE – MONOFÁSICO
155	0,60 de "P"

ITEM	REMOÇÃO DE POSTE – TRIFÁSICO
156	1,50 de "P"

ITEM	REMOÇÃO DE POSTE – MONOFÁSICO
157	1,40 de "P"





ITEM	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA
158	0,06 de "P"

ITEM	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINÁRIA
159	0,03 de "P"

Serviços de iluminação de Praças, canteiros, parques, quadras e Trevos:

TIPO	ITEM	REFERENCIA
Poste de Concreto CC ou de aço de 11 Metros equipado com 02 Luminárias tipo Pétalas de 200w.	160	2,40 de "P"
Poste decorativo estilo republicano galvanizado de 3,6 metros equipado com 02 luminárias decorativas.	161	2,50 de "P"
Globo de luminária decorativa, com base, com soquete E-27 (sem reator e sem lâmpada)	162	0,50 de "P"
Poste de Aço teleconico Reto Galvanizado Ornamental 5 metros	163	1,05 de "P"
Poste de Aço teleconico Reto Galvanizado Ornamental 6 metros	164	1,10 de "P"
Poste de Aço teleconico Reto Galvanizado Ornamental 7 metros	165	1,15 de "P"
Poste de Aço teleconico Reto Galvanizado Ornamental 8 metros	166	1,20 de "P"
Poste de Aço teleconico Reto Galvanizado Ornamental 9 metros	167	1,30 de "P"
Poste de Aço teleconico Reto Galvanizado Ornamental 10 metros	168	1,35 de "P"
Poste de Aço teleconico Reto Galvanizado Ornamental 11 metros	169	1,40 de "P"
Suporte para poste de aço para 01 luminária	170	0,06 de "P"
Suporte para poste de aço para 02 luminárias	171	0,08 de "P"
Suporte para poste de aço para 03 luminárias	172	0,10 de "P"
Suporte para poste de aço para 04 luminárias	173	0,12 de "P"
Suporte para refletores campo de futebol	174	0,50 de "P"
Extensão de baixa tensão subterrânea bifásica cabo 16mm e duto de 1"1/2 incluindo a valeta e caixa de passagem (POR METRO)	175	0,08 de "P"
Extensão de baixa tensão subterrânea trifásica cabo 16mm e duto de 1"1/2 incluindo a valeta e caixa de passagem (PORMETRO)	176	0,12 de "P"

SUBESTAÇÃO:

FASE	KVA	ITEM	PADRAO ENTRADA	DE	ITEM	TRANSFORMADOR
01	10	177	1,00 de "P"		178	2,40 de "P"
01	15	179	1,30 de "P"		180	2,60 de "P"
01	25	181	2,40 de "P"		182	3,80 de "P"
03	30	183	4,30 de "P"		184	4,60 de "P"
03	45	185	4,90 de "P"		186	5,40 de "P"
03	75	187	5,90 de "P"		188	6,90 de "P"
03	112,5	189	18,9 de "P"		190	8,90 de "P"
03	150	191	20,9 de "P"		192	9,90 de "P"
03	300	193	25,9 de "P"		194	11,9 de "P"





ELABORAÇÃO DE PROJETO:

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
195	0,07 de "P"

O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação. Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

SEÇÃO II - FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO³

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas do município relacionadas à ampliação, adequação e manutenção da infraestrutura de rede elétrica, especialmente no que se refere à execução de serviços de eletrificação, elaboração de projetos técnicos, fornecimento de materiais e realização de extensões e substituições de rede elétrica.
- 2.1.2 O crescimento das áreas urbanas e rurais, bem como a necessidade de melhoria da infraestrutura existente, exige que a Administração Pública disponha de meios adequados para promover intervenções na rede elétrica, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.
- 2.1.3 Além disso, diversas localidades necessitam de extensão de rede elétrica para atendimento de residências, prédios públicos e espaços comunitários, bem como substituição de estruturas antigas ou danificadas, o que demanda a contratação de empresa especializada para execução dos serviços com qualidade técnica e observância às normas vigentes.
- 2.1.4 Ressalta-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam realizados conforme a necessidade da Administração e de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do município, proporcionando maior flexibilidade na gestão das demandas e racionalização dos gastos públicos.
- 2.1.5 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços de eletrificação, contribuindo para o desenvolvimento da infraestrutura municipal, melhoria da qualidade de vida da população e garantia da segurança das instalações elétricas.

SEÇÃO III - SOLUÇÃO COMO UM TODO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO⁴

3.1 SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**item IX - Descrição da necessidade e da solução como um todo**), apêndice deste Termo de Referência.⁵

3.2 OBJETIVO:

³ Art.6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº. 14.133 de 21/04/2021.

⁴ Art. 11, 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021.

⁵ Artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, contém a seguinte redação:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

VII- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Ver também Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 (ETP), art. 3º, inciso I e art. 6º. Caso haja a necessidade de modificação da descrição em relação à originalmente feita nos estudos técnicos preliminares, recomenda-se o dispositivo 3.1, para que passe a contemplar essa alteração.

A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022, também trata da necessidade de descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular, conforme seu artigo 9º, inciso III.





3.2.1 O objetivo desta contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**item X – Demonstrativo de resultados pretendidos**)⁶, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 JUSTIFICATIVA:

3.3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**item IX – Descrição da necessidade e da solução como um todo**), apêndice deste Termo de Referência.

3.4 Adequação à Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, por se tratar de contratação de pequeno valor e natureza técnica especializada, o que permite a dispensa de licitação.

3.5 A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, fundamentais à administração pública e à boa gestão consorciada.

SEÇÃO IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁷

4.1 A contratação do objeto deste instrumento será de acordo com as condições contidas neste termo de referência, edital e demais anexos, que originar o contrato administrativo, tudo em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

4.2 A contratação decorrente deste pregão será formalizada após homologação do processo, e do contrato firmado, estando o órgão/ente obrigado a expedir a NE (Nota Empenho) ou simples ordem ou autorização de execução, ademais, o objeto contratual deverá obedecer a todos os requisitos originários do Termo de Referência, edital e anexos, aos quais, independentemente de transcrição, fazerem parte integrante do instrumento contratual, naquilo que não o contrarie.

4.3 Após a publicação do resultado do certame e homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, podendo enviar representante habilitado presencialmente, ou o Departamento de licitação poderá enviar o contrato para ser assinado no endereço eletrônico informado, devendo ser assinado e devolvido ao Consórcio, ou através de correspondência registrada, com postagem em no máximo 05 dias após o recebimento do e-mail caso seja assinado manualmente. No caso da licitante vencedora possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo estipulado.

4.4 A **CONTRATADA** deve entrar em contato com cada ente consorciado após a assinatura deste contrato para que, juntos, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução do processo.

4.5 A execução do objeto deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

4.6 A presente prestação de serviços será de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência, edital e demais anexos, que originar o contrato administrativo, tudo em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

4.7 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTE PREGÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

4.7.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e/ou de licitar e impedida e/ou proibida de contratar com o Poder Público (Razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 e/ou art. 12 da Lei n.º 8.429/1992), durante o prazo da sanção aplicada, assim como, empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, ou ainda, quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

4.7.2 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

⁶ Art. 18, §1º, inc. IX, da Lei n.º 14.133/2021.

⁷ Art. 6º, XXIII, “d”, da Lei n.º 14.133/2021.





- 4.7.3 Que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

SEÇÃO V - METODOLOGIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO⁸

- 5.1 Sugere-se a **contratação por pregão eletrônico para registro de preços**, considerando ser a modalidade mais adequada para a contratação de bens ou serviços conforme a demanda então apresentada, em virtude da **eficiência, transparência e ampla competitividade** que o procedimento oferece. Nos termos da **Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**. Nestes termos, o **Pregão Eletrônico** é a modalidade indicada para a contratação de prestação de serviços comuns, pois permite a **redução de custos, agilidade** no processo licitatório e ampla participação dos interessados, assegurando a **vulnerabilidade do preço** e a **qualidade do objeto**.
- 5.2 O **registro de preços**, com fundamento no artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, possibilita que a Administração faça futuras aquisições de forma mais ágil e com base na **demand real dos municípios consorciados**, atendendo aos princípios da **economicidade** e **eficiência** na execução do contrato.
- 5.3 O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** levando-se em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.
- 5.4 A concorrência da modalidade de Pregão simultânea permite a participação de um número maior de fornecedores, o que aumenta a competitividade e, conseqüentemente, resulta em melhores preços e condições para a administração.
- 5.5 A transparência e a eficiência do processo eletrônico tornam o processo mais transparente e eficiente, registrando todos os passos, desde a publicação do edital até a adjudicação.
- 5.6 A modalidade eletrônica torna a comunicação e a tramitação dos documentos mais rápidos, reduzindo o tempo necessário para finalizar o processo licitatório.
- 5.7 De acordo com as normas estabelecidas pela Lei no 14.133/2021 e pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023. O pregão eletrônico oferece maior segurança jurídica às partes envolvidas, assegurando a conformidade com os dispositivos legais vigentes.
- 5.8 Portanto, solicitamos a aprovação para a realização do Pregão Eletrônico, conforme descrito no Termo de Referência e outros anexos.
- 5.9 A execução do objeto dar-se-á mediante a **prestação dos serviços**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando-se as condições, prazos e obrigações definidos no edital e no contrato.
- 5.10 O modelo de execução adotado visa garantir que a entrega dos bens ocorra de forma eficaz, organizada e dentro dos prazos estabelecidos, possibilitando que a Administração alcance seus objetivos funcionais de forma tempestiva e satisfatória, sem prejuízo à qualidade dos produtos adquiridos.

SEÇÃO VI - DAS ESPECIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 5.11 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
- 5.12 A cada projeto executado a **CONTRATADA** deverá informar a concessionária responsável pelo município, as alterações de Pontos de iluminação pública, alterados, acrescidos ou excluídos, para que o município tenha conhecimento exato das luminárias existentes no parque luminotécnico, bem como possível abatimento em sua fatura de energia.
- 5.13 Observação todo material a ser fornecido (objeto deste Termo de Referência) deverá obedecer a Portaria vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que regula a qualidade técnica e os requisitos de avaliação da conformidade para luminárias para a iluminação Pública Viária –

⁸ Art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei n.º 14.133/2021.





Consolidado, obedecendo ainda toda e qualquer portaria, decreto, Lei ou outra norma jurídica que aprimore a prestação de serviços assim como o fornecimento de produtos para o ente público.

- 5.14 Os serviços serão executados mediante solicitação, posterior autorização e aprovação da prestação pelo responsável designado de cada Município consorciado solicitante. Ademais, os serviços serão dentro da área territorial de abrangência de cada Município que vier a utilizar-se da futura Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo, podendo ser em zona urbana, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos).
- 5.15 Como parâmetro de valor deste Termo de Referência foi utilizado um valor para “P”, tendo como Diversos serviços de eletrificação rural e urbana com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as planilhas do termo de referência, onde descreve os serviços e suas proporcionalidades de acordo com o valor de medida unitário caracterizado pelo “P”. ademais segue abaixo discriminado os tipos de serviços a serem realizados.

SEÇÃO VII – DEVERES DO MUNICIPIO

- 5.16 Proporcionar todas as condições para que a empresa a ser contratada possa fornecer os itens de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 5.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.18 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.19 Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.20 Pagar à empresa a ser contratada somente pelos serviços utilizados, na forma deste Termo de Referência;
- 5.21 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.22 Não permitir que os empregados da empresa a ser contratada executem tarefas em desacordo com as pré estabelecidas neste Termo de Referência.

SEÇÃO VIII – DA GESTÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO⁹

- 6.1 O início da prestação de serviços será, assim como o acompanhado da execução dos serviços contratados, será por servidor designado pelo órgão contratante na forma do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinente caso necessário, nos termos do artigo 23, inciso I do Decreto n.º 11.246/2022, e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.2 A CONTRATADA deverá proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.
- 6.3 O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o não cumprimento das exigências de caráter técnico e das exigências editalícias, notificará a contratada, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório.
- 6.4 O fiscal da execução deste objeto estará investido de plenos poderes para registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades que forem apontadas. A rejeição no todo ou parte do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo fixado.
- 6.5 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as

⁹ Art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021.





providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

- 6.6 O recebimento será efetivado tomando como base critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 6.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada poderá ensejar na aplicação de sanções administrativas, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8 O CONTRATANTE poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços;
- 6.9 A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais tem corresponsabilidade do CONTRATANTE.
- 6.10 Em casos absolutamente excepcionais, a prorrogação de prazos poderá ser considerada, desde que a CONTRATADA apresente justificativa robusta e fundamentada, que deverá ser previamente aprovada pela administração. Tal prorrogação, se autorizada, poderá ocorrer uma única vez, por igual período, conforme disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 6.11 No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega ou prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela administração, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em lei, que incluem a aplicação de multas, advertências e sanções administrativas, conforme os arts. 155 a 158 da Lei 14.133/2021.
- 6.12 Na hipótese de descumprimento das condições de entrega sem justificativa, o CONTRATANTE poderá, imediatamente, rescindir o contrato e convocar o fornecedor remanescente, conforme o disposto no art. 82, § 3º, da Lei 14.133/2021. O fornecedor remanescente deverá assumir o contrato nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas à empresa inadimplente.

XI- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO¹⁰

- 7.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da nota fiscal, bem como do aceite do objeto pelo fiscal do contrato, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Consórcio. Caso ocorra algum fato ou irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, respeitado as regras estabelecidas neste termo, edital e anexos.
- 7.2 **ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O órgão público responsável pela contratação verifica se os serviços foram devidamente executados conforme o contrato e as especificações técnicas. Se concordarem, é emitido um aceite formal – emissão da NAF, autorizando a emissão da nota fiscal eletrônica.
- 7.3 **EMISSÃO DA NOTA FISCAL OU FATURA:** Após a prestação dos serviços e do aceite pela administração, a contratada emitirá uma nota fiscal ou fatura, detalhando os serviços prestados, quantidades, valores e demais informações pertinentes.
- 7.4 O encaminhamento da nota fiscal e documentos para pagamento poderá ser feito através do envio para o endereço de e-mail oficial do Contratante.
- 7.5 **PROCESSO DE PAGAMENTO:** Com base na nota fiscal ou fatura e no aceite dos serviços, o órgão público inicia o processo de pagamento. O que envolve a elaboração da liquidação da despesa, autorização de pagamento e demais trâmites administrativos internos.
- 7.6 **EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO:** Após a conclusão do processo de pagamento, o órgão público realiza a transferência dos recursos financeiros para a empresa contratada, conforme os prazos

¹⁰ Art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei n.º 14.133/2021.





estabelecidos neste contrato de até 30 dias da emissão da NAF e considerada a emissão da nota fiscal.

- 7.7 OBSERVAÇÃO: será observada para o pagamento a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos. Ressalta-se, que a ordem cronológica referida poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão competente de controle interno da Administração e ao Tribunal de contas competente, exclusivamente nas condições determinadas no § 1º, inciso I e seguintes, §§ 2º e 3º, do art. 141 e artigos: 142,143,144,145 e 146, todos da Lei N°. 14.133/2021.
- 7.8 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS MENSALMENTE - Arts. 68, da Lei n°. 14.133/2021. Documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista que devem ser apresentados para análise do fiscal do contrato, liquidação e liberação dos pagamentos.
- 7.9 A remuneração mensal dos serviços prestados pela CONTRATADA e de todas as atividades a eles concernentes, observadas as determinações do Termo de Referência edital e demais anexos.
- 7.10 O prazo máximo para início da execução do objeto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização do serviço.¹¹
- 7.11 No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega ou prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela administração, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em lei, que incluem a aplicação de multas, advertências e sanções administrativas, conforme os Arts. 155 a 158 da Lei 14.133/2021.
- 7.12 Além disso, na hipótese de descumprimento das condições de entrega sem justificativa, o CONTRATANTE poderá, imediatamente, rescindir o contrato e convocar o fornecedor remanescente, conforme o disposto no art. 82, § 3º, da Lei 14.133/2021. O fornecedor remanescente deverá assumir o contrato nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas à empresa inadimplente.
- 7.13 O objeto do contrato será recebido, em se tratando de obras e serviços:
- 7.14 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 7.15 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que com prove o atendimento das exigências contratuais;

SEÇÃO X - DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR¹²

- 8.1 O critério de julgamento adotado para este certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto no inciso I do caput do art. 33 da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e a viabilidade de aferição objetiva das propostas, com base em valores unitários para cada item constante da planilha de preços.
- 8.2 Serão considerados vencedores os licitantes que apresentarem os menores preços unitários por item, desde que atendam às exigências técnicas e administrativas previstas no edital e em seus anexos.
- 8.3 Será admitida a adjudicação a mais de um fornecedor, nos termos do § 1º do art. 32 da Lei n° 14.133/2021, respeitada a ordem de classificação, para assegurar o atendimento às futuras demandas dos municípios consorciados, garantindo maior segurança no fornecimento e continuidade dos serviços.
- 8.4 Na hipótese de empate, será observado o disposto no art. 60 da Lei n° 14.133/2021, com a aplicação, se for o caso, do benefício previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.
- 8.5 A proposta deverá ser clara, precisa e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou que deixarem de atender às especificações exigidas no edital.

¹¹ Art. 140, da L. n°. 14.133/2021.

¹² Art. 6º, XXIII, alíneas “d, h”, da Lei n.º 14.133/2021.





8.6 Os preços registrados não implicam obrigatoriedade de contratação, mas compromisso de fornecimento pelo licitante vencedor, nas condições estabelecidas, sempre que houver solicitação formal por parte do Consórcio ou dos Municípios consorciados.

8.7 SUBSEÇÃO VIII.1 - DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

8.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de **empresário individual**;
- II- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO (SE HOUVER) EM VIGOR**, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de **sociedades comerciais**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seu (s) administrador (es), e alterações ou da consolidação respectiva;
- III- **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de **sociedade civil**, acompanhado da prova da diretoria em exercício;
- IV- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO** em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no país, se for o caso, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V- Os documentos exigidos para os itens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, concomitante com cópia de documento de identificação – **RG, CPF OU CNH DO (S) SÓCIO (S) ADMINISTRADOR** da empresa.

8.7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I- Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, do Ministério da Fazenda, que poderá servir para fins de comprovação do enquadramento como ME, EPP;
- II- Comprovante de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Prova de **Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portarias MF 358 e 443/2014, **incluindo a negativa previdenciária** (Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, conjugada com a CNDF);
- IV- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- V- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- VI- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**;

8.7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- I- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da Lei nº 11.101, de 9.2.2005 e inciso II, do art. 69, da Lei nº. 14.133/2021, emitida até **90 (noventa) dias antes a abertura da licitação**, deverá ser expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da licitante.
- §1º Ressalta-se que a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Consórcio realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, inclusive, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

8.7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- I- O licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente na data da sessão inaugural, profissional(is) de nível superior, devidamente habilitado(s) na área de engenharia, com registro ativo no CREA ou em outra entidade profissional competente.





- II- O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) ser detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- III- Os atestados relativos aos serviços de engenharia deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obrigatoriamente pelos contratantes titulares das obras, e deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico (CAT), expedidos pelo CREA da(s) região(ões) onde os serviços tenham sido realizados.
- IV- Nos atestados apresentados deverão constar serviços com características compatíveis e semelhantes às do objeto licitado.
- V- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se a atividades técnicas que integrem as atribuições legais do profissional indicado.
- VI- O(s) profissional(is) deverá(ão) ser formalmente indicado(s) como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto, sendo que sua substituição somente será admitida por profissional(is) de igual qualificação, mediante prévia e expressa aprovação da fiscalização.
- VII- A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) de nível superior, detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), integra(m) seu quadro de pessoal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VIII- A comprovação do vínculo deverá ser realizada por meio de cópias autenticadas de um dos seguintes documentos: Contrato de Trabalho; Anotações na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o Decreto nº 61.799/67; Ficha de Registro de Empregados, inclusive por meio de sistema informatizado, nos termos da Portaria nº 3.626, de 13/11/1991, e da Portaria nº 1.121, de 09/11/1995, do Ministério do Trabalho, retificada no D.O.U. de 13/11/1995.
- IX- No caso de o profissional ser sócio da empresa, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social.
- X- Adicionalmente, será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio da apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a licitante e o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT), utilizada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional.
- XI- Na hipótese de duas ou mais licitantes apresentarem atestados vinculados ao mesmo profissional como responsável técnico, para fins de comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.
- XII- Certidão de Registro Cadastral ou congêneres Junto ao órgão competente - **ENERGISA**

8.7.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

I- **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

DADOS DA DECLARAÇÃO:

- Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- Que proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Que não possuem, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Que para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;





- Que o Agente de Contratação poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da empresa naquele item, e ainda é facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- A apresentação desta declaração presume pleno conhecimento de todas as regras editalícias e implica na aceitação automática, integral e irrevogável dos termos desse edital, após este ato, o Consórcio não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

8.7.5 SUBSEÇÃO XI.2 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ME, EPP E EQUIPARADAS¹³

I- As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, ou equiparada, definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar **DEVERÃO ENTREGAR, INDEPENDENTE DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO:** a) Quando optante pelo **SIMPLES NACIONAL:** comprovação da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, b) **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, vigente e c) **No caso de SOCIEDADE COOPERATIVA EQUIPARADA À ME OU EPP**, deverá comprovar de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, e apresentar Declaração unificada, conforme os incisos I e II do art. 3º, bem como de que não possuem nenhum dos impedimentos constantes do § 4º, do art. 3º, da LC 123 (**Modelo Anexo III**).

§1º Deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº. 123/2006.

§2º Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento** em que a **ME ou EPP** for declarada habilitada no certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, para regularização da Documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§3º A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Setor de Licitações. A não apresentação implica na **RENÚNCIA** ao direito de aplicação da Lei Complementar.

SEÇÃO XII - DA ADEQUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO ¹⁴

9.1 Para a instrução do pedido em referência o recurso necessário e que servirá de suporte financeiro para o pagamento será proveniente da (s) dotação (ões) orçamentária (s) de cada órgão contratante.

SEÇÃO XIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.2 A **licitante**, uma vez sendo contratada estará sujeita pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas no Edital, assim como seus demais anexos, às penalidades de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **MULTA COMPENSATÓRIA/MORATÓRIA, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com base no art. 156, § 4º e seguintes, da Lei ne. 14.133/2021 **EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**, nos termos, arts. 37, 38 e 39, todos da L. nº. 14.133/2021, observada as pactuações do contrato administrativo - sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.3 **As infrações e sanções estarão discriminadas na Clausula Décima Quinta da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo VI, do Edital).**

¹³ Arts. 42 a 49 da LC nº. 123, de 14/12/2006

¹⁴ Art. 6º, XXIII, alínea "j", c/c art. 150, da Lei n.º 14.133/2021.





SEÇÃO XIV – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 **Não será permitida a subcontratação;**
- 11.2 Em caso, excepcional, a subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa do Órgão **CONTRATANTE**, que avaliará a capacidade técnica e a adequação do subcontratado para o cumprimento das obrigações contratuais, sendo imprescindível a comprovação de vínculo entre as partes em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 11.3 **Em qualquer hipótese de subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pelas obrigações assumidas contratualmente, cabendo a ela a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, assumindo total responsabilidade perante o CONTRATANTE pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.**
- 11.4 **Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá eventualmente subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.**
- 11.4.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 11.4.2 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiver em vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do 23/09/2023, 13:51 L14133 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm 54/74 contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 11.5 Em qualquer hipótese de subcontratação somente será permitida de forma parcial do objeto específicos, como o de recolhimento e/ou remoção, desde que **comprovado o cumprimento de todos os requisitos deste Termo de Referência e da legislação vigente**. No entanto, é vedada a sub-rogação total ou a subcontratação da parcela principal da obrigação contratual, de modo a preservar a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo objeto principal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO XV – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709, DE 14/08/2018 (LGPD)

- 12.1 O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 12.2 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, tanto pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (Art. 7º, LGPD).
- 12.3 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se as partes a executar os seus trabalhos e tratar os dados respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).
- 12.4 As partes obrigam-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo (art. 50, LGPD).
- 12.5 Eventuais dados coletados deverão ser arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

SEÇÃO XVI – VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1 O contrato administrativo vigorará por um período de **12 meses**, na forma do **art. 105, da Lei n.º 14.133/2021**, com sua vigência a partir da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser





prorrogada por iguais e sucessivos períodos por acordo entre as partes, nos termos do **artigo 106, c/c o art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021**.

- 13.2 A prorrogação de contrato poderá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, ressaltando-se que a **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 13.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XVII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES¹⁵

14.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.2 A contrata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 14.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º)
- 14.4 A **CONTRATADA** deverá prestar o(s) serviço(s) listado em estrita conformidade com as determinações descritas neste termo de referência, proposta comercial, edital e demais anexos, assumindo inteira reponsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou indiretamente, ao contratante ou a terceiros, respondendo por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a **CONTRATADA** ou a terceiros, durante fornecimento do objeto, inclusive pelos atos praticados pelo seu funcionário, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Consórcio.
- 14.5 Os prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CONTRATANTE**, em decorrência do cumprimento deste instrumento contratual, deverão ser integralmente ressarcidos pela **CONTRATADA**, independentemente do momento em que venham a ocorrer. O ressarcimento poderá ser efetuado mediante a adoção das seguintes providências:
- (i) dedução dos valores devidos à **CONTRATADA**
 - (ii) execução da garantia contratual prestada, ou
 - (iii) por meio das medidas judiciais cabíveis.
- 14.5.1 A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, sua plena responsabilidade pelos danos ou prejuízos que possam ser causados ao **CONTRATANTE**, a terceiros, a bens ou propriedades, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste contrato de pregão de eletrônico. Tal responsabilidade abrange atos praticados pela própria **CONTRATADA**, seus prepostos, funcionários ou quaisquer pessoas por ela autorizadas a atuar ou permanecer no local de fornecimento dos serviços. A responsabilidade da **CONTRATADA** não será excluída ou mitigada em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizados pelo **CONTRATANTE**.

14.6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 14.6.1 O Regime desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, constituindo obrigações do contratante, além da constante do art. 115, da Lei 14.133/2021, as especificadas neste Edital e seus anexos.
- 14.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, oferecendo todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência edital e anexo;

¹⁵ Art. 92, e demais dispositivos da Lei nº. 14.133/2021.





- 14.6.3 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.6.4 Proporcionar todas as condições para que a empresa a ser contratada possa fornecer os itens de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 14.6.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.6.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.6.7 Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.6.8 Pagar à empresa a ser contratada somente pelos serviços utilizados, na forma deste Termo de Referência;
- 14.6.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6.10 Não permitir que os empregados da empresa a ser contratada executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas neste termo de referência.

SEÇÃO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, observado o regramento do artigo 20 da Lei n. 14.133/21.
- 15.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 15.3 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo editalício ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no procedimento como representante do participante
- 15.4 O presente Termo de Referência, após sua aprovação, integrará o processo administrativo de contratação, constituindo documento norteador para a formalização do ajuste entre as partes.
- 15.5 Considerando que se trata de uma licitação simples, sem características de complexidade, contrato de grande vulto ou envolvimento com contratação integrada ou gestão de projetos, o **Documento de Formação da Demanda (DFD)** não será parte integrante do **termo de referência**. O DFD foi elaborado durante a fase interna do processo administrativo e ficará disponível exclusivamente para a fase de elaboração do edital, funcionando como uma parte da documentação interna que justifica a solicitação de contratação e embasa o instrumento convocatório.
- 15.6 Os quantitativos e as quantidades estabelecidas para o objeto em referência foram elaborados com base no **DFD**, no qual foi realizado um estudo para a definição da quantidade necessária para suprir a necessidade do Consórcio. O DFD, elaborado na fase interna deste processo administrativo, serviu como fundamentação para a definição dos parâmetros quantitativos, os quais serão considerados para a elaboração do edital e subsequente contratação.

SEÇÃO XIX - DO FORO

- 16.1 As partes elegem o foro da Comarca de **Carangola/MG** como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste termo de referência, assim como, do Contrato Administrativo.

Carangola, 13 de abril de 2026.

Maristela Bernardino do Carmo
Gerente administrativo

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE**



Assinado digitalmente por:
MARCO ANTONIO DA SILVA:10366363727

ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001





Assinado digitalmente por:

MARCO ANTONIO DA SILVA:10366363727

ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público o convite para que Órgãos interessados manifestem sua intenção de participação no processo licitatório para registro de preços (RP), nos termos a seguir:

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

AIRP ABERTA: DE 28/04/2026 à 08/05/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 22/05/2026
PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

Observação: As propostas devem ser enviadas até a data limite definida para cada item da IRP. Após esta data as propostas serão desconsideradas.

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação Edital de Pregão Eletrônico em sua forma de **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, e elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com e sem braço. Este processo destina-se exclusivamente aos municípios consorciados à Concessionária **ENERGISA**. Conforme as especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esta licitação visa atender às necessidades dos municípios consorciados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos. Os Órgãos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes desta licitação compartilhada, devem manifestar seu interesse conforme o **MODELO DE MANIFESTAÇÃO ANEXO** a esta solicitação.

Demais exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prazo para Manifestação: As manifestações devem ser encaminhadas ao Consórcio **CIS-VERDE** no **prazo 8 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Intenção de Registro de Preços.

Forma de Envio: As manifestações devem ser enviadas por e-mail para cisverdlicitacao@yahoo.com, ou pela Plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br contendo as informações mínimas exigidas no modelo de manifestação anexo, podendo incluir informações adicionais pertinentes à realidade do Órgão interessado.

Esclarecimentos: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail cisverde@yahoo.com.br ou pelo telefone (32) 3741-3313.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para que um órgão público ou entidade possa participar desta Ata de Registro de Preços (ARP) sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, é necessário observar alguns requisitos e procedimentos. Abaixo estão os principais requisitos:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PRAZO E FORMALIDADE. O órgão interessado ao enviar sua IRP, manifesta formalmente seu interesse em participar da ARP, desde que este faça sua IRP dentro do prazo estabelecido para a IRP. Observando que esta manifestação deve seguir este modelo e as exigências estabelecidas pelo **CIS-VERDE** enquanto órgão gerenciador.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 025/2026
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

0 2 0 3 4 3 5 0 0 0 1 0 2 - C 2 3 7 F 0 6 4



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ADEQUAÇÃO AO OBJETO: O órgão interessado deve assegurar que o objeto da licitação é compatível com suas necessidades e finalidades institucionais.

ACORDO E COMPROMISSO. Aceitação das Condições: O órgão participante deve concordar com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da licitação.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES. Ao aderir à ARP, o órgão assume a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato no âmbito de sua participação, incluindo a fiscalização da entrega dos produtos ou serviços e a autorização dos pagamentos.

CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA. O órgão deve possuir previsão orçamentária para a execução do contrato, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas orçamentárias vigentes, devendo ser informado nesta IRP, a dotação orçamentária, assim como a manifestação do impacto financeiro com a eventual contratação.

Reserva de Recursos: Antes da formalização da ARP, é necessário que o órgão realize a reserva de recursos financeiros, assegurando que possui condições de arcar com os compromissos assumidos.

FORMALIZAÇÃO E COMPROMISSO. Adesão à ARP: A adesão formal à ARP ocorrerá com a assinatura de um Termo de Adesão ou outro documento formal que vincule o órgão às condições pactuadas na ata.

Responsabilidade de Gestão: Embora o órgão participante não seja o responsável pela condução do processo licitatório, ele deve assegurar a execução do contrato dentro dos parâmetros estabelecidos, respondendo pela administração de suas demandas.

RESPEITO AOS LIMITES DA ARP. Respeito aos Limites Quantitativos: O órgão deve apresentar seu quantitativo no momento de sua IRP, devendo observar os limites e quantitativos previamente estabelecidos, tanto em relação à quantidade mínima e máxima do objeto quanto ao valor total a ser contratado.

COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO. Integração com o Órgão Gerenciador: Deve haver comunicação contínua entre o órgão participante e o ente gerenciador, para o alinhamento de procedimentos e cumprimento das obrigações pactuadas.

PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA. Publicação dos Atos: Todos os atos relacionados à participação na ARP devem ser publicados e transparentes, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos acima expostos, visam garantir que os órgãos participantes da ARP estejam devidamente preparados e comprometidos com a execução do objeto contratado, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.
- Modelo de Manifestação de Interesse.

Carangola, 15 de abril de 2026.

Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE**





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Intenção de Registro de Preços N.º 001/2026

ÓRGÃO INTERESSADO:

CNPJ N.º.

ENDEREÇO: [inserir endereço completo]

REPRESENTANTE LEGAL: [inserir cargo], [inserir nome completo]

AIRP ABERTA: DE 28/04/2026 à 08/05/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 22/04/2026

PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

I- OBJETO:

Edital de Pregão Eletrônico em sua forma de **REGISTRO DE PREÇOS** para à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, e elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com e sem braço. Este processo destina-se exclusivamente aos municípios consorciados à Concessionária **ENERGISA**. Conforme as especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

Subseção I.1 – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

Especificar o objeto pretendido com todas as condições de prazo, valor, discriminação pormenorizada do objeto, etc.

II - JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP:

[justificar a adesão]

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado será proveniente da (s) dotação (ões) orçamentária (s) do [órgão interessado], abaixo exposta (s):

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
[inserir n.º]	[inserir n.º]	[inserir n.º]	[inserir descrição]

IV - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ARP 004/2025 DO CONSÓRCIO CISVERDE:

Estamos cientes das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos, e expressamos nossa concordância com os mesmos, comprometendo-nos a cumprir com todas as responsabilidades e obrigações que nos forem atribuídas como órgão participante da futura Ata de Registro de Preços.

Informamos que dispomos de previsão orçamentária para atender às demandas que eventualmente venham a ser contratadas no âmbito desta ARP, respeitando os limites e condições estabelecidos.





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Solicitamos que eventuais comunicações e solicitações de documentação complementar sejam direcionadas ao e-mail: **[e-mail do órgão interessado]** ou pelo telefone **[número de telefone do órgão interessado]**.

Na expectativa de uma resposta positiva e da inclusão de nossa entidade como participante desta licitação, reiteramos nosso interesse e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

[inserir cidade], [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Prefeitura Municipal de [informar município]
Cargo/função: [informar]

